

DECRETOS

DECRETO N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, com os seguintes membros:

I – Presidente: Alan Márcio Miranda Cerqueira;

II – Secretário: Gilson Xavier de Sá Teles;

III – Relator: Waltercio de Oliveira Carneiro;

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão hora nomeados a competência de avaliação dos imóveis localizados no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, mediante emissão de laudo de avaliação, bem como praticar todos os atos, procedimentos estabelecidos na lei de 10 de janeiro de 2001, denominada Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a regulamentação dos art. 182 e 183 da Constituição Federal, notadamente aqueles que tenham natureza de ordem pública e interesse social que regulam o interesse da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança de todo bem estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental, estabelecendo diretrizes gerais de política urbana no Âmbito Municipal.

Art. 3º A Comissão, no uso de suas atribuições legais, terá acesso a todos os dados necessários para desempenhar com precisão os trabalhos de avaliação, podendo ser realizados através de pesquisas de mercado e comercial.

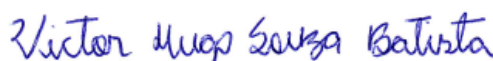
Art. 4º Fica revogado nessa o decreto n.º 007 de 04 de janeiro de 2018 e seus efeitos;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.



Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal



Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração